

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2018 – RESIDÊNCIA E
ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL
EDITAL Nº 001/2018**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, representado pelo **Dr. SAULO LEVINDO COELHO**, denominada simplesmente **SANTA CASA BH**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo dos candidatos ao preenchimento das vagas para seu Programa de Residência e Especialização Multiprofissional, conforme legislação vigente e credenciamento da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). O Processo Seletivo será regido pelo Edital em referência e será executado pela **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep)**, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG e **IEP/SANTA CASA BH**, com sede à rua Domingos Vieira, 590, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-240.

1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Período de inscrições	07/08/2017 a 31/10/2017
Solicitação de condições especiais para realização da prova	07/08/2017 a 31/10/2017
Resultado das inscrições deferidas e solicitação de condições especiais para realização da prova	16/11/2017
Período de recursos contra indeferimento de inscrições e condições especiais	17/11/2017
Divulgação das inscrições deferidas pós-recursos	04/12/2017
Envio de currículos dos candidatos com inscrição deferida pós-recursos	05 e 06/12/2017
Data da 1ª etapa (avaliação objetiva)	14/01/2018

ETAPAS	Datas
Divulgação dos gabaritos	14/01/2018
Período de recursos contra questões da prova	15/01/2018
Divulgação do resultado da 1ª etapa	23/01/2018
Prazo para recurso contra a nota (totalização dos pontos) da 1ª etapa	24/01/2018
Divulgação dos recursos contra a nota da 1ª etapa e resultado da 2ª etapa	01/02/2018
Prazo para recurso contra o resultado da 2ª etapa e classificação final	02/02/2018
Resultado Final	16/02/2018
<p>Matrícula dos candidatos aprovados em Residência Multiprofissional 26/02/2018 – matrícula dos aprovados na Residência Multiprofissional – 1ª chamada</p> <p>Matrícula dos candidatos aprovados em Especialização Multiprofissional 28/02/2018 – matrícula dos aprovados na Especialização Multiprofissional – 1ª chamada</p> <p>2ª chamada 28/02/2018 – Matrícula dos candidatos aprovados em Residência Multiprofissional</p> <p><u>Após o dia 28/02/2018, as chamadas serão realizadas a cada dois dias.</u></p>	

2 DOS PROGRAMAS OFERTADOS

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL – Pré-requisito: graduação em Psicologia, Farmácia, Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia. Duração de 2 (dois) anos: Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.

Carga horária: 60 horas semanais com uma folga semanal.

Eixo da Residência e Especialização Multiprofissional: Intensivismo ou Materno-Infantil.

O Programa de Residência Multiprofissional é reconhecido pela CNRMS – Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

2.1 VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL:

Código	Área / Especialidade	Vaga	Duração	Carga Horária	Eixo	Hospital	Pré-requisito
500	Enfermagem	2 vagas	2 anos	60h	Intensivismo	Santa Casa BH	Curso Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC
503	Farmácia	3 vagas			Intensivismo	Santa Casa BH	Curso Superior em Farmácia reconhecido pelo MEC
502	Nutrição	2 vagas			Intensivismo	Santa Casa BH	Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC
501	Psicologia	2 vagas			Intensivismo	Santa Casa BH	Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC

* Bolsa conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016.

PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL: – Pré-requisito: graduação em Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.

2.2. VAGAS DOS PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL:

Código	Área / Especialidade	Vaga	Duração	Carga Horária	Eixo	Hospital	Pré-requisito
601	Enfermagem	6 vagas	2 anos	60h	Intensivismo	Santa Casa BH	Curso Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC
604	Farmácia	5 vagas	2 anos	60h	Intensivismo	Santa Casa BH	Curso Superior em Farmácia reconhecido pelo MEC
602	Fisioterapia	9 vagas	2 anos	60h	Intensivismo	Santa Casa BH	Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC

603	Odontologia	2 vagas	2 anos	40h	Intensivismo	Santa Casa BH	Curso Superior em Odontologia reconhecido pelo MEC
650	Enfermagem	4 vagas	2 anos	60h	Materno-Infantil	Santa Casa BH	Curso Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC
651	Fisioterapia	4 vagas	2 anos	60h	Materno-Infantil	Santa Casa BH	Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC
653	Nutrição	1 vaga	2 anos	60h	Materno-Infantil	Santa Casa BH	Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC
652	Psicologia	1 vaga	2 anos	60h	Materno-Infantil	Santa Casa BH	Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC

*A bolsa destinada ao programa de Especialização Multiprofissional será de R\$1.200,00.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão disponibilizados, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam apresentar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados.

3.2 Disposições Gerais

3.2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2.2 Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor referente à Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.2.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.2.6 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.2.7 O pagamento do valor referente à inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Processo Seletivo.

3.2.8 Os candidatos poderão se inscrever em 1 (um) Programa de Residência Multiprofissional e em 1 (um) Programa de Especialização Multiprofissional da mesma especialidade. Sendo vedada a mudança de opções após a inscrição.

3.2.8.1. Cada especialidade possuirá uma lista geral de aprovados e excedentes. A convocação seguirá a ordem dessas listas.

3.2.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica do Requerimento de Inscrição, não serão aceitos:

3.2.9.1 Alteração na vaga indicada pelo candidato na Ficha do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.2.9.2 Transferências do valor referente à inscrição entre pessoas.

3.2.9.3 Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

3.2.9.4 Transferência entre os programas ofertados.

3.2.9.5 Transferência entre as especialidades.

3.2.10 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

3.2.11 As informações constantes na Ficha do Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Santa Casa BH/Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.

3.2.11.1 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.2.12 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.2.13 É indispensável ter concluído o curso de graduação da área à qual concorre, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula do Programa pretendido e, em caso de conclusão da graduação em outro país, a revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

3.2.14 No caso do candidato pleitear vaga no programa que exija pré-requisito, precisará declarar, sob pena da lei, que concluiu a graduação exigida para a vaga a que concorre no ato da inscrição ou que irá concluí-la até o dia 28 de fevereiro de 2018, sendo necessária sua comprovação no ato da matrícula.

3.2.15. No caso do candidato estrangeiro, ele poderá realizar sua inscrição se possuir diploma revalidado – registro no Conselho Regional da sua profissão – e comprovação suplementar de visto permanente de estudante no País, conforme legislação vigente.

3.2.16 No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo primeiro: Os candidatos que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2.15 e 3.2.16 deverão entregar pessoalmente ou por Sedex a cópia autenticada da seguinte documentação: diploma revalidado, registro no Conselho de classe, visto permanente para candidato estrangeiro, e declaração de próprio punho quanto à posse de recursos suficientes para se manter em território brasileiro durante o período de treinamento para Fundep/Gerência de Concursos – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar - Campus Pampulha/UFMG – Caixa Postal 6985 – CEP: 30.120- 972 – Belo Horizonte/MG (acesso pela avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados, dentro do prazo inscrições previsto no item 3.3.2 deste Edital.

3.2.17 Os estudantes de curso de graduação **não concorrentes às vagas dos Programas de Residência e Especialização** poderão se inscrever, na condição de trainees, para a realização da 1ª etapa do Processo Seletivo de Residência e Especialização Multiprofissional.

3.2.18. Essa modalidade de inscrição tem o compromisso exclusivo de proporcionar ao aluno a oportunidade de treinamento, autoavaliação e comparação com os concorrentes quanto ao seu nível de conhecimento médico teórico.

3.2.19. Ao se declarar trainee no processo de inscrição, o candidato torna-se ciente, e livremente de acordo, de que não concorrerá às vagas, e, conseqüentemente, não prosseguirá para a 2ª Etapa do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional, a entrega da Análise Curricular Padronizada, mesmo que obtenha nota suficiente para tanto; e tampouco acesso à matrícula, pois não preenche os requisitos exigidos neste Edital.

3.2.20 Os direitos e deveres do residente estão disponíveis no portal do MEC, que poderá ser acessado pelo endereço <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>.

3.3 Procedimentos para inscrição e forma de pagamento

3.3.1 O valor a ser pago a título de inscrição será conforme disposto no quadro do item 3.3.1.1 e deverá ser realizado na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio de boleto bancário gerado no site, após o preenchimento do formulário de inscrição via internet.

3.3.1.1 O valor da taxa de inscrição para Residência ou Especialização Multiprofissional serão os seguintes:

TAXA DE INSCRIÇÃO PARA RESIDÊNCIA* OU ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL	VALOR
Taxa de inscrição 1 residência +01 especialização multiprofissional	R\$ 400,00
Taxa de inscrição 1 residência	R\$ 250,00
Taxa de inscrição 1 especialização	R\$ 250,00
Alunos/Funcionários da Santa Casa BH – por inscrição – com desconto	R\$ 150,00
Alunos de faculdades parceiras da Santa Casa BH – por inscrição – com desconto	R\$ 150,00
Treinandos (alunos não graduados) por inscrição	R\$ 100,00

* Para fazer jus ao desconto como alunos/funcionários Santa Casa BH ou alunos de faculdades parceiras da Santa Casa BH, o candidato deverá obrigatoriamente informar seu número de matrícula.

3.3.2 Período e Procedimentos para Inscrição: via internet das **14 horas do dia 7 de agosto de 2017 às 20 horas do dia 31 de outubro de 2017**, do horário de Brasília.

3.3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link das inscrições da Residência Multiprofissional/Especialização e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- Ler atentamente o edital disponível no endereço eletrônico: www.gestaodeconcursos.com.br.
- Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da vaga, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- Efetuar o pagamento em qualquer estabelecimento bancário ou instituição que preste serviços bancários da importância referente à inscrição expressa no quando do item 3.3.1.1 para o cargo que irá concorrer, **até o último dia útil de inscrição.**

3.3.3 O boleto bancário a que se refere o item 3.3.2.1, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago, **até o último dia de inscrição.**

3.3.4 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **até o último dia de inscrição.**

3.3.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato **deverá efetuar o pagamento no primeiro dia útil posterior ao feriado, desde que a inscrição tenha sido realizada no período da inscrição.**

3.3.6 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.3.2 deste Edital, **ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.**

3.3.7 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Santa Casa BH e a Fundep de

eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.3.8 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

3.3.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.3.2 deste Edital.

3.3.10 Não será aceito pagamento do valor referente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

3.3.11 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original em seu nome, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o último dia de inscrição**.

3.3.12 Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

3.3.13 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3.3.14 As inscrições deferidas serão disponibilizadas por meio do site oficial do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

3.3.15 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto no item 9.1, alínea “b” deste Edital.

3.3.16 Não haverá isenção da taxa de inscrição, em hipótese alguma, e a devolução será realizada somente nos casos estabelecidos no item 3.4 e seus subitens.

3.4. Da devolução do valor referente à inscrição

3.4.1 O valor de inscrição será devolvido ao candidato, nos casos de cancelamento, suspensão do processo seletivo ou alteração da data da prova.

3.4.1.1 A devolução do valor referente à inscrição prevista no item 3.4.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato”, para ser postado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de disponibilização do referido formulário.

3.4.1.2 O candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome e CPF do titular da conta, se for conta de terceiros.

3.4.1.3 A devolução do valor referente à inscrição será processada em 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto em 3.4.1.1, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, somente nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

3.4.1.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de solicitação, por uma das seguintes formas:

a) Na Fundep/Gerência de Concursos - Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFMG - Belo Horizonte/MG (acesso pela avenida Antônio Abrahão Caram - Portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados, dentro do prazo previsto no subitem 3.4.1.1 deste Edital.

b) Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Fundep/Gerência de Concursos - Edital 001/2018 da Residência Médica- Caixa Postal 6985 CEP: 30.120- 972 - Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 3.4.1.1 deste Edital.

3.4.1.5 O envelope deverá conter a referência da forma que segue:

PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2018 – EDITAL Nº 001/2018

REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOUÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

3.4.1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor referente à inscrição, não podendo ser atribuído à Santa Casa BH, bem como à Fundep, a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

3.4.2. Será devolvido, também, ao candidato, o valor de inscrição pago em duplicidade, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação do pagamento para o mesmo boleto.

3.4.2.1. No caso elencado no item 3.4.2, o candidato arcará com os custos bancários para o processamento da devolução.

3.4.2.2 No caso previsto no item 3.4.2 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor referente à inscrição, em até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória do pagamento, para os endereços descritos no item 3.4.1.4.

3.4.2.3 O candidato também deverá informar os seguintes dados para obter a restituição do valor referente à inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo:

- a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiro.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail, para eventual contato.

3.4.2.4 O candidato que não requerer a restituição do valor referente à inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

3.4.2.5 A devolução do valor referente à inscrição nos casos elencados no item 3.4 e subitens está sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão do processo seletivo.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

4.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

4.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição o atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

4.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

4.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

4.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Santa Casa BH e a FUNDEP ser responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

4.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha do Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.3.1 Para solicitar condições especiais, o candidato também deverá encaminhar até **o último dia de inscrição**, via Sedex ou presencialmente, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, que

comprove a necessidade especial ora requisitada, atestando a espécie e o grau ou nível da doença, deficiência ou situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.3.2 O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, preferencialmente em tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2018 EDITAL Nº 001/2018

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

4.3.3 O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP, Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte/MG Caixa Postal 6985 CEP: 30.120- 972. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido neste Edital.

4.3.4 A Santa Casa BH e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex.

4.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 4.3 deste Edital, não indicando no formulário a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no item 4.9, deste Edital.

4.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, até o término do período das inscrições.

4.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.8. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

4.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

4.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.10.1 deste Edital.

4.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via Sedex ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus* Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados.

4.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 4.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

4.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 4.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

4.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

4.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste processo seletivo.

4.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste processo seletivo.

4.10.7. A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.10.8. Nos momentos necessários a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

5. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e local da prova.

5.3. No Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, constarão expressamente o nome completo do candidato, o número de inscrição, a vaga para a qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da Fundep por meio de atendimento presencial no balcão da Gerência de Concursos ou ao Fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será registrado em ata de sala.

5.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo para Residência e Especialização Multiprofissional será realizado em duas etapas:

1ª Etapa: Prova de Conhecimentos sobre: Língua Portuguesa e Saúde Pública com 10 (dez) questões cada e Humanização Assistencial com 5 (cinco) questões, com peso de 2 (dois) pontos para cada acerto e Prova de Conhecimentos Específicos do programa/especialidade escolhido com 10 (dez) questões com peso de 3,0 (três) pontos para cada acerto, totalizando o valor máximo de 80 (oitenta) pontos.

Quadro de provas				
Programas	Língua Portuguesa	Saúde Pública	Humanização Assistencial	Conhecimentos Específicos
Psicologia	10 questões	10 questões	5 questões	10 questões
Farmácia				10 questões
Nutrição				10 questões
Enfermagem				10 questões
Fisioterapia				10 questões
Odontologia				10 questões

Parágrafo primeiro: O candidato fará uma única prova para Residência e para Especialização, desde que o pré-requisito seja o mesmo na residência e na especialização.

6.2. Serão considerados aprovados na primeira etapa todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos na prova objetiva. Sendo a classificação para a segunda etapa baseada nos seguintes critérios:

6.3 Para os programas que oferecem uma vaga, serão selecionados até 15 (quinze) candidatos.

6.4. Para os programas que oferecem duas vagas, serão selecionados até 7 (sete) candidatos por vaga.

Parágrafo segundo: Aplicados os critérios de classificação previstos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual à do último classificado.

6.5. Os demais candidatos aprovados na primeira etapa e que não forem classificados para a segunda etapa, no limite estabelecido nos itens 6.3 e 6.4 poderão ser convocados no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes em algum programa.

6.5.1 Todas as convocações serão realizadas pela FUNDEP no site www.gestaodeconcursos.com.br.

2ª Etapa: consistirá na Análise Curricular, sendo seu valor máximo 20 (vinte) pontos.

6.6. Os currículos deverão ser entregues no período de **05/12/2017 a 06/12/2017**, da seguinte forma:

a) Impreterivelmente via Sedex, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG. Nesse caso, para a validade da entrega, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.6. deste Edital.

6.6.1. O currículo deverá estar encadernado com espiral, tendo o formulário de avaliação dispostos nos ANEXOS inserido à frente com a pontuação lançada pelo candidato e com os

documentos comprobatórios devidamente autenticados em cartório e suas páginas numeradas.

6.6.1.1 A SANTA CASA BH e a Fundep não se responsabilizarão por atrasos, extravios de correspondência ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo via Sedex, conforme definido neste Edital (período de 05/12/2017 e 06/12/2017 para aqueles candidatos com inscrição deferida).

6.7. Somente será analisado o currículo do candidato não eliminado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional.

6.8 Não serão aceitos para análise currículos que não estiverem de acordo com os itens 6.6, 6.6.1 e 6.6.1.1.

6.8.1 Os currículos postados após o período definido no item 6.6 não serão avaliados e o candidato ao Programa da Residência e Especialização Multiprofissional terá somente a nota da primeira etapa como pontuação final.

6.8.1.1 Aos candidatos que concorrerem a vagas de Residência e Especialização de programas com o mesmo pré-requisito só precisarão apresentar o currículo uma vez, identificando no envelope o número de sua inscrição, nome completo e Residência e Especialização Multiprofissional.

6.9 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento depois de entregue o currículo.

6.10 O candidato que não enviar o Currículo até o dia definido no item 6.6 ou que o fizer em desacordo com os itens 6.6.1 e 6.6.1.1 ou apresentar qualquer comprovante falso estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo da Residência Multiprofissional, sendo lhe atribuída nota zero, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A Primeira Etapa (prova objetiva) será realizada no dia **14 de janeiro de 2018**, com início previsto para as **8h30** (oito horas e trinta minutos), sendo a duração de 3h (três horas). Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões terão sua entrada proibida no prédio, o que ocasionará sua exclusão automática do Processo Seletivo.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de uma hora, munido de caneta (azul ou preta), documento de identidade oficial com foto, comprovante de inscrição, boleto bancário quitado e deverá conferir o seu número de inscrição com a Folha de Respostas da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituído.

7.3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato portador de documento original com foto que o identifique. A ausência de documento legal de identificação não permitirá que o candidato faça a prova.

7.4. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.2 desse Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a **Fundep** e nem a **SANTA CASA BH** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.

7.7. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e sem foto.

7.8. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.9. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep nos locais de realização das provas.

7.10. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.11. As instruções constantes nos Cadernos de Provas e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.12. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

7.13. Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

7.14. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, protetor auricular, o porte e utilização mesmo que desligados de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Parágrafo Primeiro: Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o porte de armas, durante a realização da prova.

7.15. Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

7.16. Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, sendo que os gabaritos para recurso poderão ser anotados em folha adequada, a ser fornecida pela coordenação de realização das provas. O candidato não poderá levar a prova. Somente as anotações do gabarito, em material fornecido pela equipe de aplicação da prova, contendo as alternativas marcadas como resposta para cada questão em forma de rascunho.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

8.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 6.2 deste Edital.

8.2. A nota final dos candidatos aprovados neste processo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Análise Curricular.

8.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.
- c) Maior número de acertos nas questões de Saúde Pública.
- d) Maior número de acertos nas questões de Humanização Assistencial.
- e) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- f) Maior pontuação na análise curricular.
- g) Candidato mais velho.
- h) Permanecendo o empate, sorteio.

8.4. Os candidatos aprovados neste concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observados os áreas/especialidades para os quais concorreram.

8.5. O resultado final deste Concurso será divulgado no site www.gestaodeconcursos.com.br, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

8.6. O candidato não aprovado será excluído do Concurso público e não constará da lista de classificação.

8.7. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

8.8. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação do resultado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de Recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 1 (um) dia útil, no horário das 9h às 23h59 (horário de Brasília), ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação/divulgação do ato, objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas.
- b) Contra indeferimento da inscrição.
- c) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva.
- d) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- e) Contra a nota da análise curricular e classificação processo seletivo.

9.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 9.1, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 9.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail no endereço: concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 9.11, a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

9.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea “e”, o candidato terá vista ao Formulário da Análise Curricular por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 9.1, que estará disponível das 9h às 23h59 (horário de Brasília).

9.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

9.4. Para situação mencionada no item 9.1, alínea “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

9.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

8.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 9.2, com exceção a situação prevista no item 9.1.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 9.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

9.7. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

9.8. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 9.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

9.8.1. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1 deste Edital.

9.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada por meio do site no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

9.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 9.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo.

9.11. A decisão de que trata o item 9.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.14. Na ocorrência do disposto nos itens 9.12 e 9.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.15. Não haverá reapreciação de recursos.

9.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

9.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no site www.gestaodeconcursos.com.br.

9.18.1. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

9.19. O resultado final deste processo seletivo será divulgado no site www.gestaodeconcursos.com.br.

9.20. A Santa Casa BH e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DO RESULTADO OFICIAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.gestaodeconcursos.com.br.

10.2. Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato, o nome e a nota final, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada Programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa do Processo Seletivo.

10.3. Em hipótese alguma, serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

10.4. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará conforme o item 8 do Edital.

10.5 Em atendimento à Resolução Nº 01/2005 da CNRMS/MEC, os candidatos do sexo masculino aprovados no processo seletivo terão sua vaga reservada caso sejam convocados a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Multiprofissional.

Parágrafo Primeiro: As vagas reservadas para atendimento do Serviço Militar serão, no máximo, o número de vagas oferecidas por cada programa. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada deverá se matricular no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2018, implicando, a sua não realização no período estipulado em perda da vaga reservada.

Parágrafo Segundo – Para o ano de 2017, o candidato com vaga reservada em 2016 para o Programa de Residência Multiprofissional deverá matricular-se no período previsto neste Edital, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

10.6. A reserva de vagas tratadas no item 10.5 é limitada exclusivamente ao número de vagas ofertadas para respectiva especialidade.

11. MATRÍCULA

12.1. Os candidatos aprovados na 1ª Chamada deverão comparecer no **IEP/SANTA CASA BH** situado na rua Domingos Vieira, 590, Santa Efigênia, no dia 02/03/2018 para realização da matrícula.

12.2 Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência e Especialização Multiprofissional e esteja matriculado em outro programa de outra instituição, deverá cancelar a sua matrícula no que está cursando antes de se matricular no oferecido por este Edital, sob pena de perda de ambas as vagas.

12.3 Em caso de desistência de candidatos aprovados, serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes, conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital via internet no site www.gestaodeconcursos.com.br, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa.

12.4 Em caso de desistência, as convocações serão feitas, por meio de comunicação via e-mail e de divulgação de lista dos candidatos excedentes no site www.gestaodeconcursos.com.br, conforme prazo previsto no cronograma apresentado neste Edital, respeitando o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica do **IEP/Santa Casa BH** entre 9 e 15 horas pelo horário de Brasília. Após esse prazo, o candidato que não se manifestar ou não for localizado será considerado desistente. A **Santa Casa BH** e a **Fundep** não se responsabilizarão por e-mails errados, não lidos, ou que foram direcionados à caixa de spam do candidato.

12.5 Os contatos dos candidatos remanescentes serão feitos via endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados, assim como possível atualização deles junto à Comissão Organizadora após as inscrições.

12.6 Os candidatos aprovados no Programa de Residência e Especialização Multiprofissional serão chamados até o último dia do mês de março.

12.7 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, até o último dia de matrícula divulgado pelo MEC.

12.8 Na apresentação do candidato aprovado para assinatura do “Contrato-Bolsa” de Residência Multiprofissional, é indispensável a apresentação de Registro Profissional no Conselho Regional de sua profissão.

12.9 Os programas de Residência e Especialização Multiprofissional terão início em 1º de março de 2018.

12.10 Em caso de o candidato não estar de posse do Certificado do Registro no Conselho Regional de sua categoria profissional no dia da matrícula ou estiver em processo para o exercício profissional, deverá apresentar o documento até o dia solicitado pela **Santa Casa BH** sob pena de anulação da sua inscrição e sendo convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

12.11 Somente após a divulgação do RESULTADO OFICIAL, que será disponibilizado a partir do dia **16/02/2018**, o candidato aprovado poderá efetuar a assinatura do “Contrato-Bolsa”.

12.12 Para assinatura do termo do “Contrato-Bolsa” pelo candidato aprovado, serão exigidos os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.
- Cópia autenticada e uma cópia simples da Cédula de Identidade (RG).
- Cópia autenticada e uma cópia simples do CPF.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do Comprovante de endereço.
- Original e cópia do Certificado de reservista (para candidatos masculinos).
- Original e duas cópias da Carteira do Conselho Regional da Profissão ou protocolo da solicitação junto ao órgão competente.
- Cópia autenticada do Diploma da Graduação.
- Cópia autenticada e uma cópia simples do Comprovante dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- Laudo Médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função).
- Original e uma cópia simples do título de eleitor e comprovante eleitoral da última eleição.
- Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social – NIT (Número de identificação do trabalhador), que pode ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
- 2 (duas) vias do Termo de adesão contratual impresso e assinado pelo candidato em concordância contratual com a **Santa Casa BH** (disponível no site para os candidatos aprovados).
- Conta bancária Bradesco ou SICOOB.

12. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

12.2. Os programas terão início no dia **1º de março de 2018**.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **Santa Casa BH** e a **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep)**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início do Programa de Residência e Especialização Multiprofissional. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Residência e Especialização – processo 2018 que vierem a ser publicados pela **Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte**.

14.2. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo.

14.4. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo.

14.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser divulgado, no site www.gestaodeconcursos.com.br.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2017

Dr. Saulo Levindo Coelho
PROVEDOR EM EXERCÍCIO